



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.544, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Processo Administrativo nº 7.916, de 01 de outubro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desmembrado uma área de terreno localizada na Rua Maranhão, no bairro São José em Igaratinga-MG, lote nº 03 (três) da Quadra nº A-5 (A-cinco), com área total de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 20,00 metros de frente para a Rua Maranhão; 20,00 metros aos fundos confrontando com o lote nº 04; 18,00 metros na lateral direita confrontando com lote nº 02; e 18,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua Bahia.

**Art. 2º** - A área original passa a constituir em duas unidades distintas com as seguintes descrições:

- **Lote nº 03-A (três A)** da Quadra nº A-5 (A-cinco), com área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maranhão; 10,00 metros aos fundos confrontando com o lote nº 04; 18,00 metros na lateral direita confrontando com lote nº 03-B; e 18,00 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua Bahia.
- **Lote nº 03-B (três B)** da Quadra nº A-5 (A-cinco), com área total de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maranhão; 10,00 metros aos fundos confrontando com o lote nº 04; 18,00 metros na lateral direita confrontando com lote nº 02; e 18,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 03-A.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de outubro de 2020.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**